



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

EDITAL DE ABERTURA N° 1/2025/NSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), por meio do Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA) torna público que realizará Procedimento de Seleção de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, com o intuito de firmar Acordo de Cooperação Técnica para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados nos Edifícios do TRE-AM, no Município de Manaus, em conformidade com o que determina o Decreto nº 10.936/2022, Lei nº 12.305/2010 e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

I - CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- a) Data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): **05/11/2025**;
- b) Data limite para entrega dos documentos de habilitação: **24/11/2025**;
- c) Data de divulgação da lista na página do TRE-AM na internet e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas: **28/11/2025**;
- d) Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação: **09/12/2025**;
- e) Data de divulgação do resultado dos recursos: **15/12/2025**;
- f) Data de abertura e realização da sessão pública: **18/12/2025**, às 10h, no Auditório do Fórum Eleitoral de Manaus, situado à Av. André Araújo nº 200 (Edifício Anexo do TRE-AM).

II - DO OBJETO

2.1. O presente procedimento tem por objeto selecionar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, que estejam cadastradas no SINIR, para firmar Acordo de Cooperação Técnica para fins de coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados nos Edifícios do TRE-AM, no Município de Manaus, conforme endereços indicados na Tabela I.

Tabela I — Unidades e endereço para coleta seletiva

UNIDADES		ENDERECO PARA COLETA
1	Edifício Sede do TRE/AM	Av. André Araújo, nº 200 - Aleixo - Manaus/AM - CEP 69060-000.
2	Fórum Eleitoral de Manaus (Edifício Anexo do TRE/AM)	
3	Depósito do TRE/AM	Rua Emílio Moreira nº 1473, Praça 14 de Janeiro - Manaus/AM - CEP 69.020-049.

2.2. A estimativa mensal de resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados, para fins da presente seleção, é a seguinte:

TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Papel	Kg	600
Plástico	Kg	20
Metais	Kg	2
Vidro	Kg	10

2.2.1. Os tipos de resíduos e os quantitativos são meras estimativas e podem sofrer alterações de acordo com a atividade do órgão.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do procedimento de seleção as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis:

3.1.1. Que estejam legalmente constituídas;

3.1.2. Que sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

3.1.3. Que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

3.1.4. Que estejam regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

3.2. Informações sobre o cadastramento no SINIR podem ser obtidas no site <https://sinir.gov.br>.

IV - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, serão exigidos dos interessados os seguintes documentos:

4.1.1. Estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada) comprovando a constituição formal por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

4.1.2. Declaração de que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, compatível com o tipo e o quantitativo de resíduos que pleiteia coletar, conforme modelo anexo a este

Edital;

4.1.3. Documento comprobatório da regularidade do cadastro e habilitação no SINIR.

V - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da data de divulgação do presente Edital, até a data limite indicada no Item I (Cronograma), no local e horário a seguir indicados:

- Local: Seção de Expedição e Protocolo do TRE-AM, localizada no térreo do Edifício Sede do TRE-AM, situado na Av. André Araújo, nº 200, Aleixo - Manaus/AM, para apresentação formal ao Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA), unidade integrante do LIODS.
- Horário: das 8h às 14h.

5.2. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis, para conferência pela Seção de Expedição e Protocolo do TRE-AM.

5.3. Quando forem entregues fotocópias sem autenticação passada por Cartório competente, a associação ou cooperativa deverá apresentar também os documentos originais para serem conferidos e autenticados pelo TRE-AM.

5.4. No caso de cópias reprográficas de certidões ou certificados obtidos via Internet, as mesmas não precisarão ser autenticadas.

5.5. Para efeito de regularidade, constando divergência entre o documento apresentado na sessão pública e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá a constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

5.6. Os documentos de habilitação serão conferidos, digitalizados, e juntados ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com status de “confere com original”, para encaminhamento ao Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA, sendo devolvidos os documentos físicos apresentados pelos interessados.

VI - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação serão analisados pelo Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA), que poderá solicitar o auxílio de servidores lotados em outras unidades do órgão.

6.2. O Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA) poderá, justificadamente, realizar diligências para suprir eventuais falhas de documentação, esclarecendo ou complementando a instrução do processo administrativo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das manifestações dos interessados e desde que não haja ofensa aos princípios da isonomia, imparcialidade e moralidade.

6.3. Após a análise dos documentos, o Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA) decidirá motivadamente sobre a habilitação das associações ou cooperativas participantes, formalizando sua decisão nos autos do processo administrativo e elaborando uma lista contendo a relação das associações ou cooperativas

habilitadas e inabilitadas.

6.4. A lista contendo a relação das associações ou cooperativas habilitadas e inabilitadas será divulgada na data indicada no Item I.

6.5. A partir da data de divulgação da referida lista, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado da habilitação, devendo o interessado apresentá-lo formalmente ao Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA) sob qualquer uma das seguintes formas: presencialmente no momento da sessão pública, ou no mesmo local e horário de entrega dos documentos de habilitação (vide subitem 5.1), ou por petição dirigida ao Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA), inclusive por meio eletrônico.

6.5.1. A interposição de recurso pela forma eletrônica deverá ser apresentada no e-mail nsa@tre-am.jus.br.

6.6. As associações ou cooperativas habilitadas estarão aptas a seguir no certame, participando dos atos subsequentes da sessão pública, nos momentos oportunos e pertinentes.

6.7. As associações ou cooperativas inabilitadas poderão acompanhar a sessão pública, sem direito a voz, juntamente com eventual público presente.

VII - DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão pública será aberta por servidores representantes do Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA) no local e horário indicados no Item I deste Edital, procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações ou cooperativas habilitadas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. documento oficial de identidade (original) do representante;

7.1.2. estatuto ou contrato social da associação ou cooperativa, ou algum dos seguintes documentos que lhe dê poderes para representar a associação ou cooperativa perante terceiros, manifestar-se em seu nome na sessão pública e praticar todos os atos inerentes ao procedimento de habilitação:

7.1.2.1. ata de eleição da administração;

7.1.2.2. instrumento público de procuração;

7.1.2.3. instrumento particular de procuração, com firma reconhecida;

7.1.2.4. documento equivalente.

7.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma associação ou cooperativa, e só poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, na forma deste Edital.

7.3. Em caso de não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento do representante, a associação ou cooperativa poderá requerer prazo para sanar os vícios.

7.3.1. Nessa situação, desde que de modo fundamentado e consignado em ata, poderá o Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA):

7.3.1.1. admitir o credenciamento condicional do representante da associação ou cooperativa, sujeito à regularização da documentação de credenciamento em prazo razoável a ser estipulado; ou

7.3.1.2. suspender a sessão pública e fixar prazo razoável para a regularização do credenciamento do representante, designando nova

data para o prosseguimento da sessão.

7.3.2. As providências constantes dos itens 7.3.1.1 e 7.3.1.2 não podem resultar em ofensa aos princípios da isonomia, imparcialidade e moralidade.

7.4. Após o credenciamento, caso sejam selecionadas duas ou mais associações ou cooperativas, será oportunizado para que promovam acordo para partilha dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados, a ser submetido ao Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA).

7.4.1. Não serão admitidos pelo Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA) acordos que comprometam o funcionamento, as rotinas administrativas e as atividades concernentes à consecução das finalidades institucionais do órgão.

7.5. Caso o acordo para a partilha seja admitido pelo Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA), as associações ou cooperativas firmarão os respectivos Acordos de Cooperação Técnica.

7.6. Caso não haja consenso entre as associações e cooperativas selecionadas, o Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA) realizará sorteio para fins de ordenar e definir aquelas que realizarão a coleta dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados pelo órgão.

7.6.1. O sorteio abrangerá apenas as associações ou cooperativas que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação da totalidade dos resíduos recicláveis e/ou reutilizáveis descartados pelo órgão.

7.6.2. O sorteio deverá ordenar todas as associações ou cooperativas selecionadas.

7.6.3. Apenas as primeiras associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, firmarão Acordo de Cooperação Técnica com o órgão, para fins de coleta.

7.7. Será lavrada ata da sessão pública.

VIII - DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

8.1. As associações ou cooperativas selecionadas firmarão Acordo de Cooperação Técnica com o órgão para a coleta dos resíduos recicláveis e reutilizáveis descartados.

8.2. Caso tenha havido acordo para a partilha, cada associação ou cooperativa realizará a coleta pelo período fixado no acordo, cujo prazo total não poderá ultrapassar o limite máximo de 2 (dois) anos, ao final do qual um novo processo de seleção deverá ser iniciado.

8.3. Caso tenha havido sorteio, cada uma das associações ou cooperativas sorteadas, até o limite de quatro, realizará a coleta por um período consecutivo de 6 (seis) meses, seguida a ordem do sorteio.

8.3.1. Concluído o prazo de 6 (seis) meses do Acordo de Cooperação Técnica da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de seleção deverá ser iniciado.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

9.1. As responsabilidades dos participes são aquelas definidas na minuta de Acordo de Cooperação Técnica, anexa ao presente Edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital está disponibilizado no sítio eletrônico do TRE-AM, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.tre-am.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratos/coleta-seletiva-cidada>.

10.2. Todos os atos do Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade (NSA) para a Coleta Seletiva Cidadã serão divulgados aos interessados nas datas previstas neste Edital e permanecerão disponíveis no sítio eletrônico do TRE-AM, no endereço eletrônico indicado no subitem 10.1.

10.3. Os representantes das associações e cooperativas também poderão obter informações sobre os atos relativos ao procedimento de seleção por e-mail nsa@tre-am.jus.br ou por telefone (92) 3632-5691.

10.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

10.5. Quando da realização de novo procedimento de seleção, não haverá nenhuma restrição para a participação das associações ou cooperativas que já tenham firmado Acordo de Cooperação Técnica para a mesma finalidade.

10.6. A contagem dos prazos estabelecidos em dias úteis neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o do vencimento.

10.7. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia em que não haja expediente no órgão, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal.

10.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.8.1. ANEXO I – Minuta de Acordo de Cooperação Técnica.

10.8.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Manaus, (*Datado e Assinado Eletronicamente*).

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em 05/11/2025, às 12:43, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000609852** e o código CRC **9900DE92**.

Processo nº 0012796-32.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000609852 versão: 1